



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.224 – Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

INCLUSÃO SOCIAL

Prefeitura inaugura Telecentro do Beco do Adelar

A Prefeitura de Porto Alegre inaugura hoje, 19, às 11h, as novas instalações do Telecentro Beco do Adelar, já em ambiente Linux. É a primeira unidade a migrar para o Software Livre. O projeto é da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (Smdhsu) e foi desenvolvido pela empresa de tecnologia de Porto Alegre - Procempa, marcando a migração da plataforma em software proprietário para uma plataforma com base em software livre. A gestão do espaço será feita pela Associação de Moradores do Beco do Adelar, na Rua B1, 130, próximo à Avenida Juca Batista, Bairro Serraria, na Zona Sul da Capital.

A desigualdade tecnológica e o acesso à informação aumentam o abismo entre ricos e pobres, como a mais nova face da exclu-

são social. Por isso, a Prefeitura elaborou o Plano de Inclusão Digital, que consiste em implantar telecentros nas áreas mais carentes da cidade, com ações de iniciação à informática, cidadania e bom uso das ferramentas da rede mundial de computadores. A intenção é diminuir os índices de exclusão digital e social, proporcionando capacitação profissional.

Os telecentros são espaços com computadores conectados à Internet banda larga. Cada unidade tem, em média, 12 micros. O uso livre dos equipamentos, cursos de informática básica e oficinas especiais são as principais atividades oferecidas à população. Cada telecentro possui um conselho gestor, formado e eleito por membros da comunidade, que ajudam os funcionários na fiscalização e gestão do espaço.

O uso livre dos equipamentos é a única forma do cidadão se apropriar da tecnologia, suprimindo suas necessidades. O único conteúdo estritamente proibido é a pornografia. De resto, as pessoas podem navegar livremente pela web, fazer pesquisas, ler notícias, participar de salas de bate-papo, jogar on-line, digitar documentos e currículos, enviar e-mails e aproveitar todos os outros recursos da rede.

Migração

Hoje, Porto Alegre conta com 16 telecentros, o que dimensiona um parque instalado de aproximadamente 180 microcomputadores, utilizados tanto para a pesquisa na internet, correio eletrônico, cursos básicos de informática, abrangendo alguns aplicativos, tais como: editor de texto, planilha eletrônica, apresentações de slides, navegador web, entre outros. O projeto desenvolve, nos telecentros de Porto Alegre, a idéia de migração, que deverá ocorrer de forma progressiva, em conjunto com a comunidade envolvida no projeto geral dos telecentros para, assim, diminuir problemas de adaptação dos usuários ao novo sistema. O objetivo é aumentar a vida útil dos equipamentos, reduzir os problemas com o controle de licenças, reduzir o tempo de atualização dos softwares, aumentar a flexibilidade na configuração do ambiente, com menor custo de propriedade e incentivar a utilização de software livre.

Desta forma, será cumprida uma lei municipal que orienta a dar preferência para a utilização de software livre na Prefeitura de Porto Alegre e nos projetos em que participa. Com a redução dos gastos de licenciamento de software, será possível aumentar os investimentos na compra de equipamentos e na formação de pessoal.

Ricardo Stricher



Porto Alegre conta com 16 telecentros, onde estão instalados 180 computadores que facilitam o acesso da população carente à tecnologia

Adolescentes em situação de rua desfilam no Carnaval 2004

Os adolescentes em situação de rua atendidos pela Escola Porto Alegre e Lar Dom Bosco, que participaram das oficinas do Projeto *O Circo é Nosso*, uma parceria da Secretaria Municipal de Educação (Smed) com o Circo Girassol, estarão apresentando as técnicas circenses no desfile de Carnaval do Grupo Especial de Porto Alegre. Hoje, 19, às 21h, haverá ensaio na quadra de samba da Escola de Samba União da Vila do IAPI - Rua Antônio Carlos Berta, 135, Passo da Areia (em frente ao shopping Iguatemi). Os adolescentes participarão da ala "*Com os livros aprendeu a voar*", uma referência ao poema de Luiz Coronel, homenageado pela União do IAPI,

que diz: *os livros são os meus pássaros e com eles aprendi a voar.*

A Escola de Samba União da Vila do IAPI entrará na Pista de Eventos na terça-feira, 24, às 3h. As crianças e adolescentes em situação de risco dessas instituições aprenderam, em janeiro e início de fevereiro, com o Circo Girassol, as técnicas de trapézio, corda indiana, malabarismo, perna-de-pau, tecidos e acrobacias de solo e estarão apresentando na avenida os conhecimentos adquiridos. O Circo é Nosso é uma das iniciativas que integram o Projeto Porto Verão 2004, que incluiu atividades culturais, lúdicas e esportivas em parceria com as secretarias municipais de Educação, Cultura e Esportes.

VIVA O CENTRO

Novo varredor mecânico para o Largo Glênio Peres

Novo equipamento varredor para limpeza diária e conservação do entorno do Mercado Público Central estará sendo utilizado na limpeza do Largo Glênio Peres. O varredor mecânico foi cedido ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Dmlu) pela Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio (Smic). O material, que será entregue oficialmente ao Dmlu, durante solenidade realizada amanhã, 20, às 11h30min, no Largo Glênio Peres, foi adquirido com recursos do Funmercado, integrando ações do Programa Viva o Centro.

A varredeira mecânica funciona acoplada a um trator e deverá operar a partir da próxima semana na manutenção do Largo Glênio Peres, calçadas e ruas próximas ao Mercado Público, qualificando a área de lazer e de compras e o novo espaço de mesas no Mercado. O equipamento tem sistema de aspiração de resíduos e escovas rotativas para varrição de sarjetas, calçadas e ruas.

PORTO ALEGRE

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.471, de 10 de fevereiro de 2004.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.881.607,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas “c” e “d”, do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.881.607,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sete reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 0400-1005 – FUNDOPIMES – Macrodrenagem 4490 – Investimentos	R\$ 164.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 0800-2055 – Assessoramento Geral 3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-1011 – Restauração do Cine Capitólio 4490 – Investimentos	R\$ 181.769,00
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL 1102-2062 – Auxílio Financeiro a Entidades – OP 3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 10.645,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1603-2121 – Apoio a Empreendimentos 3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 1702-1034 – Fortalecimento Institucional - BID 3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 69.052,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1804-2148 – Hospital de Pronto Socorro – OP 3390 – Outras Despesas Correntes	6.478,00
1804-2152 – Programa DST/AIDS – OP 3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 137.000,00
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde – OP 4490 – Investimentos	R\$ 751.815,00
1804-2160 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP 4490 – Investimentos	R\$ 152.793,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL 1900-2025 – Administração Central 3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 16.683,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2004-2168 – Pesquisa Ambiental - OP 4490 – Investimentos	R\$ 259.172,00
Total das Suplementações:	R\$ 1.881.607,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2200-9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 181.769,00

II – os considerados nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 320.810,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e dez reais), sendo R\$ 10.645,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) provenientes de recursos operacionais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, R\$ 259.172,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais) do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre - FPROAMB e R\$ 50.993,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais) provenientes do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

III – no valor de R\$ 1.145.776,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) provenientes do Convênio AIDS III – Incentivo às Ações em DST/AIDS, R\$ 6.478,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais) provenientes do Convênio Raspadinha, R\$ 263.356,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais) provenientes do Programa de Expansão da Saúde da Família, R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 39.871/99 regulamentado pela Portaria nº 025/99, R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais) provenientes do Convênio Gestante de Alto Risco, R\$ 149.923,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais) do Convênio Saúde Solidária, R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais) provenientes do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador, R\$ 16.683,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais) do Convênio entre o Lincoln Institute of Land Policy - Programa para a América Latina e o Município de Porto Alegre, R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) do Programa de Apoio à Economia Local - PAEL, conforme termo de compromisso entre o Carrefour Comércio e Indústria Ltda. e Prefeitura Municipal de Porto Alegre e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União Federal, através da Fundação Cultural Palmares e Prefeitura de Porto Alegre.

IV – os considerados no inc. IV, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 233.252,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 69.052,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais) oriundos de operação de crédito contratada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais) oriundos de operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.478, de 18 de fevereiro de 2004.

Autoriza o uso da área de 344,62m² do Terraço do Quadrante II do 2º piso do Mercado Público Central para a realização de “bailes, jantares com bailes e feiras e exposições variadas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Associação do Comércio do Mercado Público Central o uso, a título gratuito, da área de 344,62m² do Terraço do Quadrante II do 2º piso do Mercado Público Central para a realização de “bailes, jantares com bailes e feiras e exposições variadas” nas seguintes datas, com seus respectivos eventos:

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA)– diariooficial@sma.prefpoa.com.br
– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Data	Evento
22/02/2004	Carnaval da Melhor Idade no Coração da Cidade
07/03/2004	Baile de Anos Dourados no Coração da Cidade
11/04/2004	Baile de Páscoa no Coração da Cidade
09/05/2004	Jantando com as Mães no Coração da Cidade
13/06/2004	Baile dos Namorados no Coração da Cidade
14/07/2004	1ª Festa Junina no Coração da Cidade
08/08/2004	Jantar Homenagem aos Pais no Coração da Cidade
15/08/2004	Baile dos Solteirões no Coração da Cidade
12/09/2004	Baile da Primavera no Coração da Cidade
17/10/2004	1º Baile dos Professores no Coração da Cidade
21/11/2004	Homenagem ao Dia do Músico no Coração da Cidade
25/12/2004	Ceiado em Família com Baile no Coração da Cidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As obrigações e demais condições de execução do presente

Decreto serão estipuladas em Termo de Autorização de Uso a ser firmado com a autorizatória nos autos do processo administrativo nº 001.000530.04.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de fevereiro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Adeli Sell,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a SÍLVIA DE LEMOS VASQUES, 85639.3, assessora técnica, 21370001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1172 de 8.12.03, que a nomeou para responder pelo CC de assessora técnica, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, durante o impedimento do titular ÁLVARO LUIZ PEDROTTI, 42780.7, quanto ao período, que passa a ser de 2 a 6.11.03, e não como constou, através do Ato 42 de 28.1.04 (processo 1.58164.03.0).

MODIFICA, em relação ao candidato MARCELO MAZZOCA DOS SANTOS, 51015.6, técnico em radiologia, 22º lugar, TP.1.09.07.B, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 109 de 9.2.04, que o nomeou em caráter efetivo, incluindo no mesmo a matrícula 51015.6 e quanto ao código do cargo, que passa a ser TP.1.09.07.B, e não como constou, através do Ato 132 de 13.2.04 (processo 1.5961.04.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA IZABEL NUNES MEDEIROS, 72739.6, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Análises Clínicas e Anatomopatológicas/UT/DM, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.1.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501025, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 45 de 11.2.04 (processo 1.6116.04.3).

DISPENSA EUNICE BRISOLA COSTA, 53544.3, farmacêutica,

ES.1.20.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Análises Clínicas e Anatomopatológicas/UT/DM, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.1.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501025, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 44 de 11.2.04 (processo 1.6116.04.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a JOÃO ANTÔNIO FRACASSO, 85005.7, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 287 de 10.4.03, que o designou para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 11130031, quanto ao órgão, que passa a ser 8501001, e não como constou, através da Portaria 34 de 12.2.04 (processo 1.4471.03.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ELOÍSA LOPES RAMAZZINI, 22655.5, estatutária, professora, ED.1.03.M4.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com

referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete - diretor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 19465459020, PASEP 10075264770, através do Ato 157 de 6.2.04 (processo 1.25695.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MARIA REGINA GONÇALVES SOARES, 16192.7, estatutária, contínua readaptada de ascensorista, AC.1.06.03.C.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”,

todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 19923210006, PASEP 10600297257, através do Ato 159 de 6.2.04 (processo 1.24216.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA VILMA TERESINHA JARDIM PEIXOTO, 48043.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5. B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 19240074015, PASEP 10669457865, através do Ato 165 de 6.2.04 (processo 1.21406.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ROSA MARIA CAÑELLAS, 19481.1, estatutária, técnica em radiologia, TP.1.09.07.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço noturno - média 62h19min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de raio “X” (40%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 22 da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 22568298049, PASEP 10258656619, através do Ato 167 de 6.2.04 (processo 1.14779.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ALMIRO MAIA, 21397.5, estatutário, agente de fiscalização, FV.3.01.07.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 135 da Lei Complementar 10/74; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de

9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 05330505020, PASEP 10042692536, através do Ato 169 de 10.2.04 (processo 1.29190.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 8.1.04, aos dependentes de JOÃO FERREIRA DA SILVA, 6606.8, falecido em 8.1.04, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a AIDA SOARES DA ROSA, 5068.2, CPF 26388812015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 07383843053, PASEP do ex-servidor 10042653646, através do Ato 175 de 11.2.04 (processo 1.2557.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.1.04, aos dependentes de VONETE COELHO, 1942.2, falecida em 5.1.04, estatutária, operária especializada, OB.1.07.02.D.12, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Administração, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a ELOI LARRUSCAIN COELHO, 5070.8, CPF 31675336091, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 40h03min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, artigo 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de

28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC da ex-servidora 05459095034, PASEP da ex-servidora 10042626118, através do Ato 176 de 11.2.04 (processo 1.2253.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19.11.03, aos dependentes de ADELSON ANTÔNIO SILVA PATROCÍNIO, 14776.9, falecido em 19.11.03, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 14,30% a DENISE DE CAMARGO PATROCÍNIO, 5062.5, CPF 01323614001, cônjuge; 14,30% a DENIS DE CAMARGO PATROCÍNIO, 5064.1, CPF 01338179039, filho; 14,30% a ANDERSON DE CAMARGO PATROCÍNIO, 5063.3, CPF 01338178067, filho; 14,30% a DENILSON DE CAMARGO PATROCÍNIO, 5066.6, CPF 01338181017, filho; 14,30% a ADAILTON DE CAMARGO PATROCÍNIO, 5065.8, CPF 01338180045, filho e 14,30% a DAIANE FERRAZ PATROCÍNIO, 5054.2, CPF 00798103060, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14355/03; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a” e 118, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253 de 11.11.88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253 de 11.11.88; CIC do ex-servidor 019936460006, PASEP do ex-servidor 10092076316, através do Ato 177 de 11.2.04 (processos 1.65718.03.8 e 1.67602.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI ANTÔNIO JOSÉ SERAFIM, 962.1, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Quadro, por falecimento ocorrido em 18.12.03, através do Ato 168 de 10.2.04 (processo 1.2566.04.4).

EXCLUI VALDIR ANTÔNIO KAMINSKI, 2573.4, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento

ocorrido em 16.1.04, através do Ato 170 de 10.2.04 (processo 1.4163.04.4).

EXCLUI LUIZ FERNANDO GATTI, 40030.9, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 20.1.04, através do Ato 171 de 10.2.04 (processo 1.4162.04.8).

EXCLUI FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS, 321.0, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Quadro, por falecimento ocorrido em 7.1.04, através do Ato 182 de 12.2.04 (processo 3.223.04.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, A PEDIDO, NEILA CRISTINA MABILDE FALCI, 60491.8, Chefe de Seção, a contar de 18.02.2004, com base no Art. 71, Inciso I, da L.C. 133, de 11/12/85, através do Ato 010/2004, de 09.02.04. (Memo 011/04 P).

SUSPENDE O CONTRATO DE TRABALHO, do servidor ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA, Assistente Jurídico, 384.8, a contar de 01.06.2002, com base no art. 471, CLT, através do Ato nº 011/2004, de 30.01.04. (Processo 007.001523.02.3).

NOMEIA NELSON CUNICO, 60909.9, no CC 5, Chefe de Seção, 1.5.2.5, para o período de 06.02.04 a 17.02.04, em virtude de férias da titular, NEILA CRISTINA MABILDE FALCI, 60491.8, com base no art. 69, da L.C 133/85, através do Ato nº 013/2004, de 09.02.04 (Memo 009/04 DA).

NOMEIA NELSON CUNICO, 60909.9, no CC 5, Chefe de Seção, 1.5.2.5, a contar de 18.02.04, com base no art. 20, da L.C 133/85, através do Ato nº 014/2004, de 09.02.04 (Memo 009/04 DA).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA VÍTOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 57554.8, secretário municipal da cultura, de 3 a 4.2.04, para se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro que dá continuidade ao Fórum Latino-Americano da Agenda 21 das Cidades para a Cultura, na cidade de São Paulo/SP, através da Portaria 14 de 13.2.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de 2 a 21.1.04, em relação a NÚRIA GOMES FRAGOSO, 49467.4, telefonista, CO.1.05.04.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 122 de 9.2.04 (processo 1.23345.95.0). (**Retificado**)

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a KARINA AZAMBUJA KOWALCZUK, 57870.8, a contar de 3.2.04; PATRÍCIA AYALA GUEVARA, 61019.6, de 26.2 a 31.12.04; MARTA MARIA ROCHA MENDES, 62116.9, RITA DE CÁSSIA EDINGER LEMOS, 69154.3 e MIRIAM GOZZER KRUG, 82665.1, a contar de 26.2.04; MAURÍCIA MEES, 64474.0, a contar de 15.1.04 e LETÍCIA BARRETO GOULART, 82671.9, de 3.2 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 95 de 12.2.04 (processo 1.6518.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 26.2.04, em relação a SOLANGE TEREZINHA THEIS, 48283.6, professora, ED.1.03.M3.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 747 de 12.10.90, que concedeu, a contar de 24.4.90, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 94 de 12.2.04 (processo 1.6205.04.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LENI HETZEL, 84138.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 22.11 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 80 de 27.1.04 (processo 1.4015.04.5).

CONVOCA LENI HETZEL, 84138.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através da Portaria 81 de 27.1.04 (processo 1.4015.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 22.11.03, em relação a LENI HETZEL, 84138.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 584 de 15.5.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.4.03, através da Portaria 79 de 27.1.04 (processo 1.4015.04.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 8 de 6.10.04, item três, o qual designou MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, quanto ao posto de confiança que é função gratificada de auxiliar técnica, da Secretaria Municipal de Obras e Viação e não cargo em comissão, como constou, através da Portaria 47 de 11.2.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 255 de 31.12.03, o item 3, no qual designa SANDRO EDUARDO MARQUES, 51295.4, agente de fiscalização, FV10107.A.4, para substituir MARIA JOSÉ MIGUEL BLOROV, 69328.3, assistente administrativa, AA10406.A.1, de 6 a 20.2.04, através da Portaria 44 de 6.2.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a assistente administrativa KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 4/04, que trata da contratação de empresa para a confecção de 31 troféus para o Prêmio Açorianos e Tibicuera 2003 para a Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.2.04, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 45 de 12.2.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.2715.04.0, através da Portaria 86 de 9.2.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos,

83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50934.03.1, através da Portaria 87 de 9.2.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.4435.04.4, através da Portaria 88 de 9.2.04.

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6, ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, 57877.3 e LISIANE ACOSTA, enfermeira, 56882.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 1/04, que trata da contratação de empresa para executar serviços de impressão gráfica, editoração gráfica e digital e arte final de quatro edições do boletim de informação, para a Equipe de Controle Epidemiológico, da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 137 de 16.2.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LORITA CATHARINA DE OLIVEIRA, enfermeira, 47995.6, GIANA VIDALETI BORGES, auxiliar de enfermagem, 42612.2, MARILENE HARTMANN IOP, enfermeira, 73757.7, CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, enfermeira, 74479.9, NEIDA VALESQUE BRUN ESTRAN, enfermeira, 53359.4, MARIA ODETE MATIAS DORNELLES, auxiliar de enfermagem, 72731.3, SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, enfermeira, 47024.5, GABRIELE MAZUCO DA SILVA, técnica de enfermagem, 84526.3, GLADIS JUNG, enfermeira, 83811.0, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira constituírem a Comissão Científica da VI Jornada de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro, por nove meses, a contar do dia 24.7.03, através da Portaria 4 em 13.2.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA A CEDÊNCIA da servidora TÂNIA EHLERS BRANDÃO, 60307.6, Técnico em Educação – Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2003, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no Art. 32, inciso I, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 031/2004, de 30.01.04. (Processo 07.000183.02.4)

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 008/04, publicada em 19/01/04, que designou ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8, Técnico Social – Assistente Social, para a FG 5, através da Portaria nº 053/2004, de 29.01.04.

DELEGA COMPETÊNCIA a ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8, Técnico Social - Assistente Social, para responder pela Coordenação de Assessoria Técnica, no período de 13.12.03 a 31.01.04, em virtude de impedimento legal da titular, VERA REGINA MARQUES PONZIO, 478.8, Técnico Nível 5, de acordo com o artigo 69, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria nº 054/2004, de 29.01.04. (Memo nº 001/04 DT)

TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 430/03, publicada em 16/12/03, que concedeu avanço à servidora Maria de Fátima Schumacker, matrícula 60202.9, através da Portaria nº 055/2004, de 29.01.04.

CONCEDE Adicional de Tempo de Serviço de 15% à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 125, parágrafo único, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 056/2004, de 29.01.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria
60202.9	Maria de Fátima Schumacker	01.01.89	01.09.03	Quadro

DESIGNA ANA PAULA HENRY CÂMARA, 60836.4, Técnico Social – Assistente Social, para a FG 4, Assistente de Equipe, 1.5.1.4, no período de 03/02/04 a 03/03/04, em virtude de impedimento legal do titular, CIRILO FRAGA JUNIOR, 60489.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, de acordo com o artigo 69, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria nº 060/2004, de 03.02.04. (Memo nº 16/04 AMBJ)

PRORROGA A CEDÊNCIA da servidora SANDRA DIAS FOUCHARD, 60238.3, Técnico em Educação - Pedagogo, para a Prefeitura Municipal de Viamão, para os meses de janeiro e fevereiro de 2004, mediante permuta com a servidora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA FIOROTTI, com base no disposto no Art. 32, inciso I, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 072/2004, de 06.02.04. (processo 007.000052.01.9)

CONVOCA, a contar de 06.02.2004, o servidor NELSON CUNICO, matrícula 60909.9, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, com base no artigo 36 inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, c/c L.C. 133/85, artigo 37, inciso I, alínea “B”, através da Portaria nº 073/2004, de 09.02.04. (Memo 009/04 DA)

LOTA NELSON CUNICO, 60909.9, CC 5, Chefe de Seção, no Centro Regional de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 06/02/2004, com base no artigo 27, § 2º, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 074/2004, de 09.02.04. (Memo 011/04 DA)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 193 de 10.2.04 (processo 3.568.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 193

Nº	T.	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	31736.2	ZEFERINO DO AMARAL / Instalador Hidrossanitário/ Código OP.2.10.04.C.06	Ferías	03.2.04 a
	S.	32099.4	AMERICO DA SILVA PEREIRA / Instalador Hidrossanitário/ Código OP.2.10.04.B.06		03.3.04
Função Gratificada de Capataz—201/30000					
2	T.	1486.0	ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS/ Assist. Administrat/ Código: AA.2.04.06.C.06	Ferías	04.2.04 A
	S.	1587.5	ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES/ Assist. Administrat/ Código: AA.2.04.06.C.06		03.3.04
Função Gratificada de Capataz - 201/30000					
3	T.	32256.0	MARCO AURELIO FRAGA VIEIRA/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B.05	Ferías	03.2.04 a
	S.	3059.3	EDGAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS / Oper Especializado/ Código: OB. 2.05.02.A.00		03.3.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000					
	T.	3215.1	CLAIRTON DA ROCHA OGANDO/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B.04	Ferías	05.2.04 A
4	S.	30148.1	WILMAR NUNES CARVALHO/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.C.07		05.3.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação III - 201/12322					
5	T.	30965.8	VITORIO MELO VIEIRA/ / Instalador Hidrossanitário / Código: OP.2.10.04.D.09	Licença para tratamento de Saúde	03.2.04 a
	S.	25995.2	LUIZ CARLOS OLIVEIRA MELO/ Instalador Hidrossanitário / Código: OP.2.10.04.D.07		17.2.04
Função Gratificada de Capataz - 201/30000					
	T.	25793.1	HAIRTON GARIGAM FRAGA/ Motorista / Código: OP.2.11.04.D.08	Ferías	03.2.04 A
6	S.	3549.3	LUIZ CARLOS DA ROZA GARIGGAN/ Motorista / Código: OP.2.11.04.B.03		17.2.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Levantamentos - 201/11241, com gratificação tributária.					
7	T.	3629.3	FLAVIO AIRES DO PRADO/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B.03	Ferías	22.1.04 a
	S.	31795.8	WALDOMIRO DE OLIVEIRA/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B.06		20.2.04
Função Gratificada de Capataz - 201/30000					
	T.	3662.4	JOSE FRANCISCO VARGAS/ Operário Especializado/ Código: OB. 2.05.02.B.03	Ferías	09.2.04 A
8	S.	4655.7	ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA/ Instalador Hidrossanitário/ Código:		09.3.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000					
	T.	32187.7	JAIME CAMARGO DOS ANJOS/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B.05	Ferías	03.2.04 A
9	S.	3674.9	LORENO LUIS KLAUS/ Operário Especializado/ Código: OB. 2.05.02.A.02		03.3.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000					
10	T.	3574.1	MAGDA REGINA ROLIM/ Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB. 2.0106.B.06	Ferías	03.2.04 a
	S.	5272.0	PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS / Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB. 2.0106.A.02		17.2.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro de Água - 201/11225, com gratificação tributária.					
	T.	4818.1	ROMEU SCHEIBE NETO/ Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB. 2.0106.A.02	Ferías	03.2.04 A
11	S.	6323.0	LUCIANO ROSA DE SOUZA/ Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB. 2.0106.A.00		17.2.04
Função Gratificada Chefe do Setor de Projetos de Esgoto – DVE- 203/11114, com gratificação tributária.					
12	T.	3577.4	JORGE CAPRIGLIONE /Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB. 2.0106.A.03	Substituindo Outra Função Gratificada	03.02.04 a
	S.	4823.1	JOÃO REUS DA SILVA FLORES/ Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB. 2.0106.A.02		17.02.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000					
	T.	3577.4	JORGE CAPRIGLIONE /Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB. 2.0106.A.03	Substituindo Outra Função Gratificada	18.02.04 A
13	S.	30314.9	EVERTON MARQUES TEIXEIRA/ Agente de Serviços Externos / Código: AC. 2.01.04.C.07		04.03.04

Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000					
14	T.	25809.5	MIGUEL VIEIRA DE SOUZA/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.D.07	Ferías	03.2.04 a
	S.	31753.7	JOSE IVAN DA SILVA PINTO/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.C.07		03.3.04
Função Gratificada de Capataz – 201/30000					
	T.	1486.0	ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS/ Assist. Administrat/ Código: AA.2.04.06.C.06	Substituiu do Outra Função Gratificada	12.1.04 A
15	S.	6185.3	ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA/ Assist. Administrat/ Código: AA.2.04.06.A.00		02.2.04
Função Gratificada de Capataz – 201/30000					

Depósitos

A Equipe de Análise da Despesa da SMS informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 11.2.04:

NE 1151-01, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 1/04 do RAUL ALVES DUARQUE, R\$ 500,00;

NE 1149-01, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 2/04 do HMIPV – MARIA JOSÉ TRINDADE LEAL PEREIRA, R\$ 500,00.

Para aplicação: 12.2 a 11.3.04. Comprovação: até 21.3.04.

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

Processo 1.4495.03.9 – Modifica, em 4.2.04, a averbação de tempo de serviço público de LUIZ COSTA ALLEM, 84658.4, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, apresentada através deste processo, que passa a ser como segue: Estado do Rio Grande do Sul: de 27.7.94 a 30.9.02. Total averbado: 2988 dias = 8 anos 2 meses 8 dias.

Processo 1.66719.03.8 - Modifica, em 4.2.04, a averbação de tempo de serviço público de SUZANA MARIA DUARTE, 59433.3, da Secretaria Municipal de Educação, apresentada através do processo 1.43594.02.6, que passa a ser como segue: Estado do Rio Grande do Sul: de 9.3.89 a 5.4.95. Total averbado: 2219 dias = 6 anos 0 mês 29 dias.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.60274.03.4 - Torna sem efeito, em 13.2.04, em relação a ENIR FERREIRA DA SILVA, 49182.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2187 de 29.12.03 e Defere o pedido de **averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14.330 de 28.10.03, no total de 2439 dias.

RGPS/INSS: 2439 dias = 6 anos 8 meses 9 dias

Panifício Santana Ltda.: de 1º.10.82 a 31.12.82;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 20.6.83 a 25.4.87;

Central Distribuição de Alimentos Ltda.: de 16.11.87 a 2.1.88;

Hospital Maia Filho Ltda.: de 19.5.88 a 2.2.89;

CICI: de 1º.5.79 a 30.11.79, de 1º.1.80 a 31.1.80; de 1º.3.80 a 31.7.80; de 1º.4.81 a 30.4.81, de 1º.8.81 a 30.11.81, de 1º.1.82 a 28.2.82 e de 1º.5.82 a 30.5.82.

Processo 1.66631.03.3 - Defere, em 12.2.04, em relação a JOÃO ALEIXO DA SILVA CAMARGO, 44682.3, pedreiro aposentado, da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3802 dias:

RGPS/INSS: 3802 dias = 10 anos 5 meses 2 dias

Besson Gobbi SA: de 21.9.87 a 19.11.87;

CÂMARA**Legislativo Pessoal**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA OS EFEITOS, do Ato n.º 12.831, de 12.01.2004, a contar de 19.01.2004, que nomeou, LETICIA COIRO DE VARGAS, 2994-2, coordenador da assessoria de comunicação social, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394-1, em férias, no período de 12.01.2004 a 31.01.2004, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.861, de 20.01.2003(Processo 244/04).

DETERMINA aos funcionários constantes no quadro abaixo, detentores do cargo de assessor legislativo IV, 1.4.1.10.12, o acesso por progressão ao cargo de assessor legislativo V, 1.4.1.10.13, a contar de 20.01.2004, de conformidade com os artigos 51 e 52, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.874, de 22.01.2004(Processo 5413/03).

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
ANALVA JANAINA SOUZA GOULART PINTO	0615-9
CARLA CAMPOS DA SILVA	1436-5
DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	1081-3
OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	1136-1

EXONERA HAMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 4174-9, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.865, de 20.01.2004(Processo 311/04).

EXONERA RICARDO VILLAR BELMONTE, 4202-8, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 23.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.869, de 20.01.2004(Processo 256/04).

EXONERA ANDRE LUIZ GONÇALVES FERREIRA, 2935-5, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.876, de 22.01.2004(Processo 155/04).

EXONERA PAULO ROBERTO WEIZ KELLER, 4213-5, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.881, de 26.01.2004(Processo 192/04).

EXONERA PAULO ANTONIO GONÇALVES, 4234-1, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.883, de 26.01.2004(Processo 186/04).

EXONERA SOLANGE MOURA DORNELLES, 4186-3, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.885, de 26.01.2004(Processo 457/04).

EXONERA ANDREIA TATIANA DE OLIVEIRA MORALES, 4277-0, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.886, de 26.01.2004(Processo 456/04).

EXONERA MARIA LUIZA GONÇALVES NEVES, 2518-6, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.894, de 27.01.2004(Processo 486/04).

EXONERA LILIAN MONKS DUARTE DE VARGAS, 4185-5, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.03.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.900, de 30.01.2004(Processo 7060/03).

EXONERA JULIO CESAR DE OLIVEIRA SA, 4112-9, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 13.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.905, de 03.02.2004(Processo 532/04).

EXONERA CRISTOVÃO SISSY LOUREIRO, 4296-0, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.908, de 03.02.2004(Processo 541/04).

EXONERA CARMEN LUCIA COBOS CAVALHEIRO, 4042-8, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 07.02.2004, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.910, de 04.02.2004(Processo 538/04).

MODIFICA o Ato n.º 12.850, de 15.01.2004, que nomeou IARA SALLES DE CARVALHO, 1112-1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a NELCI AZEVEDO PAULA, 2506-1, em férias, quanto ao período, que passa a ser: de 05.01.2004 a 24.01.2004, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.871, de 20.01.2004(Processo 268/04).

MODIFICA o Ato n.º 12.849, de 14.01.2004, que determinou às funcionárias constantes no quadro abaixo, detentoras do cargo de Taquígrafo II, 1.4.5.1.13, o acesso por progressão ao cargo de taquígrafo III, código 1.4.5.1.13, a contar de 13.01.2004, quanto ao código do cargo de taquígrafo III, que passa a ser “1.4.5.1.14”, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.912, de 04.02.2004(Processo 5410/03).

FUNCIONÁRIA	MATRÍCULA
MARA REGINA CAMARGO PERES	2027-4
SANDRA MARA BRIÃO FERREIRA	0353-5

NOMEIA, em comissão, LAURO BALLE, 2661-6, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a WALTON PONTES CARPES, 2653-7, em férias, no período de 02.01.2004 a 21.01.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.804, de 02.01.2004(Processo. 6526/03).

NOMEIA, em comissão, no período de 15.01.2004 a 02.02.2004, RICARDO VILLAR BELMONTE, 4202-8, assessor jornalista, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a REGINA HELENA LUCAS DE ANDRADE, 2499-3, em férias, no período de 15.01.2004 a 03.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.859, de 20.01.2004(Processo 296/04).

NOMEIA, em comissão, MILTON GERSON, 1898-7, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ARTHUR PAULO ARAUJO ZANELLA, 683-0, em férias, no período de 22.01.2004 a 10.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.860, de 20.01.2004(Processo 152/04).

NOMEIA, em comissão, a contar de 19.01.2004, ELIO ANGELINO BANDEIRA FILHO, 2785-4, coordenador da assessoria de comunicação social, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394-1, em férias, no período de 12.01.2004 a 31.01.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.862, de 20.01.2004(Processo 322/04).

NOMEIA, em comissão, LETICIA COIRO DE VARGAS, 2994-2, assessor jornalista, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ELIO ANGELINO BANDEIRA FILHO, 2785-4, em impedimento, no período de 19.01.2004 a 31.01.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.863, de 20.01.2004(Processo 321/04).

NOMEIA, em comissão, GUILHERME DA CUNHA RAUPP, 4302-6, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a HAMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 4174-9, em férias, no período de 05.01.2004 a 03.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.864, de 20.01.2004(Processo 311/04).

NOMEIA, em comissão, GUILHERME DA CUNHA RAUPP, 4302-6, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.866, de 20.01.2004(Processo 311/04).

NOMEIA, em comissão, ANA MARI GIROTTO, 3298-7, supervisor de gabinete parla-

mentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a CARLOS FERNANDO GUIMARÃES, 846-5, em férias, no período de 02.01.2004 a 21.01.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.867, de 20.01.2004(Processo 357/04).

NOMEIA, em comissão, VIVIANE MORAES BEGNIS, 4033-7, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a RICARDO VILLAR BELMONTE, 4202-8, em impedimento, no período de 15.01.2004 a 02.02.2004, e em férias de 03.02.2004 a 22.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.868, de 20.01.2004(Processo 256/04).

NOMEIA, em comissão, VIVIANE MORAES BEGNIS, 4033-7, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 23.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.870, de 20.01.2004(Processo 256/04).

NOMEIA, em comissão, MARTA LIA DUTRA PRATES DE OLIVEIRA, 2861-3, diretor de patrimônio e finanças, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARCO ANTONIO DAMIN, 2606-9, em licença-saúde, no período de 15.01.2004 a 29.01.2004, e em férias, no período de 30.01.2004 a 28.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.872, de 20.01.2004(Processo 312/04).

NOMEIA, em comissão, JOÃO AUGUSTO MOOJEN, 4016-2, coordenador da assessoria de relações institucionais, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.01.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.873, de 20.01.2004(Processo 366/04).

NOMEIA, em comissão, WALTER JONE DOS ANJOS, 2923-1, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ANDRE LUIZ GONÇALVES FERREIRA, 2935-5, em férias, no período de 05.01.2004 a 03.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.875, de 22.01.2004(Processo 155/04).

NOMEIA, em comissão, WALTER JONE DOS ANJOS, 2923-1, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.877, de 22.01.2004(Processo 155/04).

NOMEIA, em comissão, LEONARDO MACHADO FONTOURA, 4036-0, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JOSÉ LUIZ SEABRA DOMINGUES, 2998-3, em férias, no período de 01.01.2004 a 20.01.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.878, de 22.01.2004(Processo 450/04).

NOMEIA, em comissão, LEONARDO MACHADO FONTOURA, 4036-0, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a EVARISTO BARBAT MUTTI, 3211-8, em férias, no período de 21.01.2004 a 09.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.879, de 22.01.2004(Processo 454/04).

NOMEIA, em comissão, a contar de 07.01.2004, JORGE ARMANDO DE OLIVEIRA FRAGA, 3270-1, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a LEONARDO MACHADO FONTOURA, 4036-0, em impedimento, no período de 01.01.2004 a 09.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.880, de 22.01.2004(Processo 363/04).

NOMEIA, em comissão, JOÃO PAULO CASTRO DA SILVA, 4303-4, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.882, de 26.01.2004(Processo 192/04).

NOMEIA, em comissão, PAULO ROBERTO WEIZ KELLER, 4213-5, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.884, de 26.01.2004(Processo 186/04).

NOMEIA, em comissão, ANDREIA TATIANA DE OLIVEIRA MORALES, 4277-0, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.887, de 26.01.2004(Processo 457/04).

NOMEIA, em comissão, SOLANGE MOURA DORNELLES, 4186-3, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20,

inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.888, de 26.01.2004(Processo 456/04).

NOMEIA, em comissão, RICARDO PONT FERREIRA, 4155-8, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MAUREN XIMENES PACHECO, 4190-5, em férias, no período de 02.02.2004 a 21.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.889, de 26.01.2004(Processo 179/04).

NOMEIA, em comissão, ISMAEL FERNANDES, 3149-3, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ROGERIO FRAGA CARDOSO, 1817-2, em férias, no período de 03.02.2004 a 22.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.890, de 26.01.2004(Processo 7015/03).

NOMEIA, em comissão, IRACEMA PINHEIRO DE SOUZA, 2494-8, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a PRISCA SCALCO CHIELLA, 4211-9, em férias, no período de 03.02.2004 a 22.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.891, de 26.01.2004(Processo 7022/03).

NOMEIA, em comissão, JOSE TOMAS RUSSCZYK, 2938-9, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ANDREIA PREISSLER IGLESIAS, 2829-0, em férias, no período de 03.02.2004 a 22.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.892, de 26.01.2004(Processo 144/04).

NOMEIA, em comissão, RITA MARIA VAZ CHEMIN, 3107-7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JOSE TOMAS RUSSCZYK, 2938-9, em impedimento, no período de 03.02.2004 a 22.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.893, de 26.01.2004(Processo 143/04).

NOMEIA, em comissão, MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394-1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.895, de 27.01.2004(Processo 486/04).

NOMEIA, em comissão, GISLEI BARBOSA JAQUES, 4172-3, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 362-3, em férias, no período de 03.02.2004 a 22.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.896, de 28.01.2004(Processo 7023/03).

NOMEIA, em comissão, JUSSARA MOREIRA DE MENEZES, 2370-0, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MILTON GERSON, 1898-7, em impedimento, no período de 22.01.2004 a 10.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.897, de 29.01.2004(Processo 523/04).

NOMEIA, em comissão, MARIA LUIZA GONÇALVES NEVES, 2518-6, coordenador de cerimonial, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.898, de 29.01.2004(Processo 501/04).

NOMEIA, em comissão, a contar de 04.02.2004, BRUNO GUILHERME ROCKENBACH JUNIOR, 4248-1, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a LILIAN MONKS DUARTE DE VARGAS, 4185-5, em férias, no período de 02.02.2004 a 02.03.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.899, de 30.01.2004(Processo 7060/03).

NOMEIA, em comissão, BRUNO GUILHERME ROCKENBACH JUNIOR, 4248-1, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.03.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.901, de 30.01.2004(Processo 7060/03).

NOMEIA, em comissão, JANE TERESINHA FERNANDES FERNANDES, 3057-4, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a CARMEN DE AVILA FLACH, 1943-5, em férias, no período de 04.02.2004 a 23.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.902, de 03.02.2004(Processo 6600/03).

NOMEIA, em comissão, GUACYRA LIMA AVILA, 3057-4, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a GLADIS FERRAZ DA SILVA, 1508-0, em férias, no período de 04.02.2004 a 23.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.903, de

03.02.2004(Processo 6658/03).

NOMEIA, em comissão, a contar de 01.02.2004, ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR, 4079-0, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JULIO CESAR DE OLIVEIRA SA, 4112-9, em férias, no período de 29.01.2004 a 12.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.904, de 03.02.2004(Processo 532/04).

NOMEIA, em comissão, ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR, 4079-0, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 13.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.906, de 03.02.2004(Processo 532/04).

NOMEIA, em comissão, SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, 3033-4, coordenador do cerimonial, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA LUIZA GONÇALVES NEVES, 2518-6, em férias, no período de 02.02.2004 a 21.02.2004, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.907, de 03.02.2004(Processo 504/04).

NOMEIA, em comissão, NILO SALVAGNI, 4304-2, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.909, de 03.02.2004(Processo 541/04).

NOMEIA, em comissão, LEANDRO RAUPP TIETBOHL, 4305-9, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 07.02.2004, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 12.911, de 04.02.2004(Processo 538/04).

PORTARIA

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal De Porto Alegre

DESIGNA de 16 a 27.2.04, GIOVANA RIGO, 2438-2, assessor legislativo III, para ser incluída, como suplente, na Portaria 70, de 20.1.04, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, conforme Portaria 144, de 16.2.04 (Processo 319/04).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 1/04

Estabelece o procedimento para autuação de infrações ao Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Porto Alegre (RS) e define o novo modelo de Auto de Infração de Transporte para os Modais Ônibus, Lotação, Táxi, Escolar e Fretado, conforme Leis e Decretos Municipais em vigor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Porto Alegre deve estabelecer procedimentos de controle e fiscalização que garantam a qualidade do sistema de Transporte Público de Passageiros.

Considerando que se definem por Operadores de Transportes Públicos os Concessionários, Permissionários e Autorizatórios, assim como os condutores indicados por estes e devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal dos Transportes e à Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

Considerando que constitui infração por parte dos Operadores e Condutores de Transporte Público de Passageiros a ação ou omissão que importe na inobservância de normas estabelecidas nas leis, decretos, regulamentos e demais determinações do Município de Porto Alegre.

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal 8.133/98, na Lei Complementar Municipal N.º 12/1975 e nas demais legislações referentes aos modais de transporte existentes e que vierem a existir no Município.

DETERMINA,

Art. 1.º As infrações ao sistema de transporte público do Município de Porto Alegre serão constatadas:

I – pelos agentes de fiscalização de trânsito e transporte, nos seguintes casos:

- a) em campo: situação em que o agente de fiscalização de trânsito transporte, estando em serviço, constata a infração em flagrante;
- b) análise de dados cadastrais: situações em que se constata o não comparecimento a vistorias apazadas, a não entrega de documentos solicitados oficialmente, o não atendimento a convocações e determinações da SMT/EPTC, as reclamações confirmadas de usuários do sistema de transporte, a não entrega do Formulário de Informe de Providência no prazo determinado, e outras infrações de mesma natureza;

II – pela utilização de equipamentos eletrônicos, audiovisuais, que produzam reações químicas, ou por qualquer outro equipamento tecnologicamente disponível.

Parágrafo único. Para as infrações constatadas em campo, os agentes de fiscalização de trânsito e transporte poderão fazer uso dos recursos previstos no inciso II.

Art. 2.º Constatada a infração, será lavrado o Auto de Infração de Transporte constante no anexo I e II desta Resolução, registrando-se, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- I – nos autos de infração dos modais **Ônibus** e **Lotação** (Anexo I):
 - a) o modal do transporte autuado;
 - b) o número do prefixo;

- c) as placas do veículo, quando houver abordagem;
- d) o número e/ou nome da linha;
- e) o local, o dia e a hora da infração;
- f) a identificação do condutor, quando houver abordagem;
- g) o enquadramento legal da infração constatada;
- h) a descrição do fato/histórico constatado;
- i) a descrição do(s) equipamento(s) utilizado(s) em apoio à constatação da infração, se for o caso;
- j) a assinatura/rubrica e a matrícula do agente de fiscalização de trânsito e transporte;
- k) a assinatura do condutor, sempre que possível.

II – nos autos de infração dos modais **Táxi** e **Escolar** (Anexo I):

- a) o modal do transporte autuado;
- b) o número do prefixo;
- c) as placas do veículo, quando houver abordagem;
- d) a marca/modelo do veículo;
- e) o local, o dia e a hora da infração;
- f) a identificação do condutor, quando houver abordagem;
- g) o enquadramento legal da infração constatada;
- h) a descrição do fato/histórico constatado;
- i) a descrição do(s) equipamento(s) utilizado(s) em apoio à constatação da infração, se for o caso;
- j) a assinatura/rubrica e a matrícula do agente de fiscalização de trânsito e transporte;
- k) a assinatura do condutor, sempre que possível.

III – nos autos de infração de **Transporte Clandestino** (Anexo II):

- a) o nome completo do condutor do veículo;
- b) o documento de identidade do condutor autuado, com a informação do órgão expedidor;
- c) as placas do veículo;
- d) a cor do veículo;
- e) a marca/modelo do veículo;
- f) a hora, o dia e o local da infração;
- g) a assinatura/rubrica e a matrícula do agente de fiscalização de trânsito e transporte;
- h) a assinatura do condutor, sempre que possível.

§ 1.º Nos autos de infração previstos nos incisos anteriores, a obrigatoriedade do registro das informações relativas ao condutor do veículo, bem como a sua assinatura, cessa quando isto não for possível, devendo o agente de fiscalização de trânsito e transporte informar o motivo da impossibilidade.

§ 2.º Nos autos de infração previstos no inciso III, valerá, para todos os efeitos, as informações prestadas pelo condutor do veículo no momento da abordagem;

§ 3.º Para os casos em que a legislação prever a autuação de infração por falta de cumprimento de tabela horária não será necessária a identificação do item constante à alínea “b” do inciso I, sendo, para tanto, considerado válido o auto de infração.

§ 4.º Sempre que possível e quando houver testemunhas presentes ao fato, o agente de fiscalização de trânsito e transporte informará o nome completo, identidade e endereço no auto de infração.

§ 5.º Para os casos em que houver a necessidade do recolhimento do veículo, o agente de fiscalização de trânsito e transporte deverá preencher e fornecer ao condutor, quando presente no momento da autuação, o “Termo de Recolhimento”.

Art. 3.º A ausência de algum item obrigatório do Auto de Infração, com exceção das situações previstas no parágrafo do artigo anterior, acarretará na insubsistência do auto de infração, devendo o mesmo ser anulado e baixado.

§ 1.º O não preenchimento correto, rasura, ou qualquer outra irregularidade exis-

tente no momento da lavratura do auto de infração deverá ser justificado, por escrito, pelo agente de fiscalização de Trânsito e Transporte à Coordenação da Operação de Transporte.

§ 2.º A solicitação de anulação do auto de infração de transporte será encaminhada ao Coordenador da Operação de Transporte que, fundamentando, enviará para apreciação do Secretário Municipal dos Transportes.

§ 3.º Anulado o auto de infração de transporte, este será encaminhado à Equipe de Apoio Operacional para registro da baixa e, posterior, arquivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4.º Os procedimentos de defesa e recurso das autuações e aplicações de penalidades obedecerão aos dispositivos legais referentes a cada modal, sendo que, na falta de regulamentação, serão aplicados os dispositivos constantes na Lei Complementar n.º 12/1975.

Art. 5.º Em anexo constam os modelos do Auto de Infração de Transporte para os modais Ônibus, Lotação, Táxi, Escolar e Fretado e do Auto de Infração de Transporte Clandestino.

Art. 6.º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 11, de 15 de agosto de 1996.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2004.

TULIO LUIZ ZAMIN.
Secretário Municipal dos Transportes.

ANEXO I

MODELO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PARA OS MODAIS ÔNIBUS, LOTAÇÃO, TÁXI, ESCOLAR e FRETADO

AUTO DE INFRAÇÃO
DE TRANSPORTE

N.º **XXXXXX**

LOTE: **XX**

PREFIXO			
0	0	0	0
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9

LOTAÇÃO ÔNIBUS TÁXI ESCOLAR FRETADO

PREFIXO: _____ PLACA: _____

MARCA/MODELO: _____

CONSÓRCIO: _____

LINHA: _____

LOCAL DA AUTUAÇÃO / INFRAÇÃO

RUA, AV, ESTRADA, ETC		Nº / KM
DATA	HORA	COMPLEMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME	
IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR

EMBASAMENTO LEGAL

LOTAÇÃO: DEC. 8229/83 _____
ART. _____ INCISO _____

ÔNIBUS: L.C. 12/75 _____
ART. _____ INCISO _____

TÁXI: DEC. 4840/73 _____
ART. _____ INCISO _____

ESCOLAR: DEC. 13 700/02 _____
ART. _____ INCISO _____

FRETADO: DEC. _____
ART. _____ INCISO _____

DESCRIÇÃO DO FATO:

AGENTE - ASSINATURA E MATRÍCULA

ASSINATURA DO CONDUTOR

1º VIA - DIGITAÇÃO 2º VIA - CONDUTOR 3º VIA - ARQUIVO

ANEXO I

MODELO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PARA OS MODAIS ÔNIBUS, LOTAÇÃO, TÁXI, ESCOLAR e FRETADO

HISTÓRICO

VERSO DA 1ª VIA

ANEXO I

MODELO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PARA OS MODAIS ÔNIBUS, LOTAÇÃO, TÁXI, ESCOLAR e FRETADO

DEFESA DA AUTUAÇÃO

PROTÓCOLO DA EPTC
ENDEREÇO: AV. ÉRICO VERÍSSIMO,05
HORÁRIO: 08:30 ÀS 17 H
INFORMAÇÕES: TELEFONE 158

PRAZO PARA DEFESA

TÁXI: 10 DIAS, CONFORME ART. 27 DEC. 4840/73
ÔNIBUS, LOTAÇÃO E ESCOLAR: 15 DIAS CONF. LC 12/75; DEC.8229/83 E
DEC.13700/02 RESPECTIVAMENTE.

VERSO 2ª VIA

ANEXO II

MODELO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE CLANDESTINO

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A Rua João Neves da Fontoura, 07 - Porto Alegre - RS CNPJ Nº 02.510.700/0001-51		
AUTO DE INFRAÇÃO TRANSPORTE CLANDESTINO Nº _____		
Identificação do autuado: _____		
Identidade: _____		Órgão Emissor: _____
Placa do Veículo: _____	Cor: _____	Modelo: _____
Endereço do Autuado: _____		
Cidade: _____		
Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano _____		
no local: _____		
no uso das minhas atribuições legais, certifico que lavrei o presente auto de infração contra o autuado acima qualificado da seguinte infração: Veículo efetuando transporte público de passageiros no município de Porto Alegre, sem autorização do Poder Público - Art. 13, Lei Municipal nº 8133/98.		

PENALIDADES		
Art. 22 - A prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto nesta Lei, e demais normas complementares, implicará a aplicação das seguintes sanções:		
a) Imediata apreensão do(s) veículo(s).		
b) Multa de 2000 (Duas Mil) Ufms (unidades financeiras municipais)		
c) Ressarcimento das despesas decorrentes dos custos de remoção e estadia dos veículos.		
§ 1º - Em caso de reincidência, a multa prevista na alínea "b" será aplicada em dobro, e os custos previstos na alínea "c", serão acrescidos de multa de igual valor.		
§ 2º - Fica desde já o Município autorizado a reter o(s) veículo(s) até o pagamento de todas as quantias devidas pelo infrator.		
Certifico que notifiquei o autuado, dos termos deste auto de infração que li, dei a ler e que:		
() o autuado assinou o presente auto. () o autuado recusou-se a assinar o presente auto.		
TESTEMUNHAS:		
Nome: _____	End: _____	Fone: _____
Nome: _____	End: _____	Fone: _____
OBS:		
Nome do Agente: _____	Matrícula: _____	Assinatura _____
Recebi uma via da notificação em: / /		
Assinatura _____		
Obs: O autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso. Endereço para entrega da defesa e fornecimento da guia para pagamento: Rua: João Neves da Fontoura, nº 07		
Ilac 913		
Trânsito seguro, sinal de consciência		

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVÊNIO 2/04

PARTES: Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENURB) e a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN.

OBJETO: O presente CONVÊNIO visa a recíproca cooperação e apoio entre os Partícipes, para ações de interesse dos órgãos públicos envolvidos, especialmente no que diz respeito à troca mútua de conhecimentos e serviços, na área de transporte público coletivo de média e alta capacidade, como instrumento de desenvolvimento Científico e Tecnológico, para atingir os fins desejados neste objeto. Visa também estabelecer as ações necessárias à eficácia dos trabalhos técnicos e a eficiente aplicação dos recursos públicos no setor, indispensáveis a integração do planejamento e da Gestão dos Sistemas de Transporte.

PRAZO: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2004, ou até a consecução de seu objeto, o que vencer primeiro.

COMPROMISSO DAS PARTE:

Promoção de ações conjuntas e/ ou recíprocas para otimização dos recursos humanos voltados ao planejamento e gestão dos sistemas de transporte, bem como transferência de tecnologia, visando ao pleno atendimento do objeto social de cada um dos partícipes para o desenvolvimento integrado e a racionalização dos sistemas de transporte públicos, com vistas à melhoria de suas condições, a integração intermodal e multi-institucional, à redução do tempo de viagem, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários, respeitada a legislação vigente.

Aproveitamento de competências técnicas com vistas a uma adequada utilização dos potenciais e dos recursos investidos pela administração Pública.

Cooperação mútua entre os partícipes para promover estudos e projetos, adotando-se técnicas, processos, soluções, planos e metas que possibilitem a efetiva melhoria dos modos de transporte.

Apoio técnico necessário à adequação, consolidação e desenvolvimento de estudos, projetos, planos e programas voltados aos sistemas transporte público coletivo de média e alta capacidade, no âmbito dos Municípios da Grande Porto Alegre.

Emprego de recursos humanos e materiais, nos diferentes níveis e pertinentes às diferentes áreas de abrangência, com vistas a integração do desenvolvimento, planejamento, estudos, projetos e gestão dos sistemas de transporte.

A consecução do objeto dar-se-á através do desenvolvimento de técnicas e padrões utilizados, que poderão ser absorvidos e adequados pelos partícipes, e serão voltados especialmente às seguintes áreas:

Planejamento de transporte e desenvolvimento tecnológico.

Estudos, projetos, planos, programas e implantação.

Integração institucional, física, operacional e tarifária dos serviços de transporte.

Implantação de rede multimodal e de novas linhas de transporte público de média e alta capacidade.

Organização, administração de empresa e recursos humanos .

Operação, manutenção, fiscalização e controle.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.

JÁCKSON DE TONI,
Diretor Administrativo e Financeiro.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 38/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 26-6-03,

RESOLVE:

CONSIDERAR que o Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde, contém as principais diretrizes e metas e fica validado como documentação à habilitação da Secretaria Municipal de Saúde nos termos da NOAS-Norma Operacional de Assistência à Saúde.

NEI CARVALHO,
Coordenador em exercício,

RESOLUÇÃO 39/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 21-08-03,

RESOLVE:

APROVAR o relatório de atividades do Projeto Saúde Solidária da Irmandade Santa Casa de Misericórdia referente ao mês de maio de 2003.

APROVAR Saúde Solidária do Hospital São Lucas da PUC referente aos meses de abril, maio e junho de 2003.

RESOLUÇÃO 62/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 27-11-03,

RESOLVE:

APROVAR o relatório SIFAB – Sistema de Referência da Farmácia Básica, relativo ao 3º trimestre de 2003, destacando que não foi empregado nenhum recurso de fonte estadual no período.

RESOLUÇÃO 63/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 27-11-03,

RESOLVE:

APROVAR o projeto de convênio do Grupo Hospitalar Conceição-GHC para obtenção de recursos do Ministério da Saúde considerando a necessidade permanente de ampliação e qualificação dos serviços do SUS, bem como a necessidade de aperfeiçoamento tecnológico para os trabalhadores e usuários, além do que o GHC presta 100% dos seus serviços ao SUS.

RESOLUÇÃO 74/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 27-11-03,

RESOLVE:

APROVAR o projeto de ampliação do SAMU considerando que será aumentada a cobertura na cidade através da adequação da frota, implementado o quadro de recursos humanos e também a área física. Será instalado o Núcleo de Educação em Urgências através da aplicação de recursos do Ministério da Saúde em conformidade a portaria 1863 e 1864/GM/MS de 29 de setembro de 2003.

RESOLUÇÃO 75/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 18-12-03,

RESOLVE

APROVAR o Plano de Aplicação executável no período de setembro à dezembro de 2003, Verba de Incentivo à estruturação dos CAPS; Centros de Atenção Psicossocial, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria 1455PM/GM de 31-7-03.

HUMBERTO JOSÉ SCORZA,
Coordenador.

EDITAIS



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 6/04 PROCESSO 001.006180.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição Carnes e Derivados, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE 430/94, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 6348-7.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 8h45min do dia 8/3/04.
ABERTURA às 9h do dia 8/3/04.
INÍCIO DA DISPUTA: às 14h15min do dia 8/3/04
TEMPO 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: cmc@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 09hs às 11h e 30min e das 13hs e 30min às 17h.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no País.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 4/04 PROCESSO 01.004951.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da PREGÃO ELETRÔNICO acima. T TALA COMÉRCIO LTDA. – ITEM 1.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 28/03 PROCESSO 001.063331.03.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica a retificação do resultado de julgamento da licitação acima, sendo vencedora a empresa abaixo, e não como constou na publicação do dia 27-1-04. AMC INFORMÁTICA LTDA. – ITEM 2.

ITAUTEC PHILCO S/A - ITEM: 4, 6, 7.

ITEM SEM COTAÇÃO: 5.

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 8.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TOMADA DE PREÇOS 34/04 PROCESSO 001.002464.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica a retificação do resultado de julgamento da licitação acima, quanto aos itens 29 e 30, sendo vencedora a empresa C. DE C. MARTINS PEREIRA (ME), e não como constou na publicação do dia 18-02-2004.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A Área de Aquisições e Materiais torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 54/04 - PROCESSO. 01.007334.04.4, para aquisição de material de consumo hospitalar. Para a CATA/SMS, HMIPV, Pronto Atendimento Bom Jesus, U. S. Beco do Adelar e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 9/0/04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 58/04 - PROCESSO 01.07339.04.6, para aquisição de materiais para traumatologia, ORTOPEDIA e RADIOLOGIA. Para o HMIPV e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 10/3/04, as 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 59/04 - PROCESSO 01.007340.04.4, para aquisição de materiais odontológicos e instrumental CIRÚRGICO. Para o HMIPV, HPS e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 10/03/04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 60/04 - PROCESSO 001.007342.04.7, para aquisição de Material de limpeza e higiene. Para a CATA/SMS, HMIPV, PACS, CAIS 8 e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal De Porto Alegre
ABERTURA: 10/3/04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 62/04 - PROCESSO 001.007343.04.3, para aquisição de Material para cozinha e bomba de vácuo para congelamento. Para a CATA/SMS, HMIPV, CAIS 8, Casa Harmonia, Pensão Nova Vida e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal De Porto Alegre
ABERTURA: 10/3/04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

AVISO DE CONVITES

A Área de Aquisições e Materiais torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 9/04 – Acessórios para topografia, som, projeção e fotografia. Para o HMIPV, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal De Porto Alegre

ABERTURA: 2/3/04, às 14h 30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/04

PROCESSO 001.007229.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO Conjunto p/caterização da veia superior

ITEM 1 Laboratórios B. Braun S.A

TOTAL DA COMPRA: R\$ 4.818,00

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.066847.03.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: HM Consultoria e Assessoria Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria no âmbito do desenvolvimento das atividades de planejamento, assessoria e execução na área tributária a ser implementado na Secretaria Municipal da Fazenda – Projeto Censo Anual do ICMS 2004.

VALOR: R\$ 31.840,00, pagável em 4 parcelas mensais.

DOTAÇÃO: 1301-2025-3390

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, III, § 3º da Lei 8666/93.

PRAZO: quatro meses

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2004.

ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG,
Secretário Substituto.



AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 7/04- PROCESSO 003.080018.04.1

“Válvulas em bronze.”

ABERTURA: 8/3/04, às 10 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, Agência 051, conta 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

co do Brasil: Agência 3798-2, conta 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2004.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 8/04 – PROCESSO 003.080025.04.8

“Conexões em PEAD para Eletrofusão.”

ABERTURA: 8/3/04, às 14h30 min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, Agência 051, conta 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 21 de Janeiro de 2004.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**EDITAL DE
CITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DO DMLU, no uso de suas atribuições,
CITA, pelo presente, os servidores abaixo relacionados, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que compareçam nas dependências do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sito na Av. da Azenha, 631, Azenha, sala 3, para serem interrogados em audiência, sob pena de revelia, no respectivo processo disciplinar, instaurado por motivo de abandono de cargo, estando sujeito à pena disciplinar de demissão, nos termos da Lei Complementar 133/85:

PROCESSO 005.001135.03.1 - GILBERTO RAMOS RIBEIRO - 16.045.7

dia 9/3/04, às 9h;

PROCESSO 005.001117.03.3 - PAULO ROBERTO DE V. SILVEIRA - 13.795.0

dia 9/3/04, às 10:00hs;

PROCESSO 005.002182.03.3 - EDUARDO BORBA DA SILVA - 16.343.6

dia 9/3/04, às 11h;

PROCESSO 005.001119.03.6 - GILMAR DORNELLES TEIXEIRA - 15.803.0

dia 10/3/04, às 9h;

PROCESSO 005.004026.02.0 - LUIZ ALBERTO DA SILVA CAMPOS - 13.446.8

dia 10/304, às 10h;

PROCESSO 005.001120.03.4ALEXANDRA PEDROSO DOS SANTOS - 6.365.9

dia 10/3/04, às 11h.

ROBERTO ALLENDORF MARTINS,
Presidente da CPI.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO
FÍSICO 1/04**

PROCESSO 004.004992.03.2

OBJETO: Contratação de Clínica Odontológica e de Clínica Médica, para a prestação de atendimento a servidores do DEMHAB e seus dependentes.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique 708, torna público que realizará o PREGÃO FÍSICO 1/04, do tipo "menor preço por conjunto de procedimentos".

A data da abertura deste Pregão bem como o recebimento dos envelopes será em 11 de março de 2004, às 14 horas, na sala de reunião da Direção Geral do DEMHAB, 3º andar no endereço supracitado.

O edital poderá ser obtido, sem custos, na Equipe de Licitações e Contratos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2004.

GLADIMIRO DANTAS MACHADO,
Diretor-Geral em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO
DE TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO 1291**

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: ALVO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas CKZ9521, pelo de placas IKG4451.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

JEFERSON SARTI TARRAGÔ,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

PROCESSO: 01.066739.99.3

MODALIDADE: Convite, com fulcro no art. 23, II, "a" da Lei n. 8.666/93 e suas alterações

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: M.I. Ferreira - ME.

OBJETO: Prorrogação da Carta-Contrato, por 12 meses, a contar de 29 de dezembro de 2003, e reajuste contratual em 12,09%, conforme IGP-M acumulado no período de dezembro/2002 a novembro/2003, passando o valor diário de locação de R\$ 6,03 para R\$ 6,75, a contar de 29 de dezembro de 2003.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II combinado com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

**RESULTADO DO
JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO**

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS- HMIPV torna público o Resultado da Habilitação da Concorrência 4/03, Processo 001.026626.03.9, que visa a contratação de empresa para os serviços de fornecimento e distribuição de alimentação, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

Geraldo J. Coan & Cia Ltda.;

Panflor Industria Alimentícia Ltda..

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2004.

RAUL ALVES BUARQUE,
Ordenador de Despesas .



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 6/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 4/2/04, de acordo com o que consta no expediente único 02.299548.00.4, foi cadastrado como logradouro público o prolongamento da Rua João Caetano, localizado no loteamento Chácara Limongi, no trecho compreendido entre as Ruas Miosótis e Portulaca, com uma largura média da via de 18,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações.

Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário SPM.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

O Supervisor do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA:Citado: Supermercados Bird S.A.- CGC: 02.233.406/0002-20

PROCESSO: 01.014516.03.9, anexado ao Processo 01.011900.03.2.

OBJETO: Dar ciência quanto a Notificação de Multa, decorrente do Auto de Infração nº130057, em razão de exposição irregular de veículo de divulgação no estabelecimento localizado na Av. Independência, 779.

VALOR DA MULTA: 237,562 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.279/99, artigos 24 e 32.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e acompanhado do comprovante de depósito da multa (Documento de Arrecadação Municipal – DAM). Expirado este prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à Cobrança Judicial.

LOCAL: A guia de depósito do valor da multa (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá ser retirada nesta Secretaria sita na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 318.

RICARDO FOURNIER,
Supervisor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**AVISO DE
INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO**

CONVITE 8/04

Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de informática e serviços em banco de dados

A COMPANHIA CARRIS informa aos interessados que foi interposto recurso administrativo relativo ao julgamento da etapa habilitatória da licitação em epígrafe pela Compuserv Informática Ltda.

Outrossim informa que cópia do mesmo poderá ser obtida na sede da Carris, unidade de Compras.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PONTO FACULTATIVO EM
PORTO ALEGRE**

**DIAS 23 E 24, CARNAVAL E QUARTA DE CINZAS,
ATÉ 12 HORAS**

O DECRETO MUNICIPAL 10.149 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1991 DECLARA PONTO FACULTATIVO, no Município de Porto Alegre, a segunda e terça-feira de Carnaval, dias 23 e 24 e quarta-feira de cinzas, dia 25 de fevereiro, até 12 horas.

O Diário Oficial de Porto Alegre não circulará na segunda e terça-feiras, retornando às atividades na quarta-feira, dia 25, a partir das 12 horas.

O Centro de Editoração da Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete de Imprensa do Gabinete do Prefeito comunicam a todos os órgãos municipais das administrações direta e indireta para providenciarem até 16 horas, desta sexta-feira, dia 20, no encaminhamento de suas publicações legais, administrativas e oficiais, para as inserções da edição 2.226, do dia 25 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2004

JOÃO IUDES NODARI
Coordenador Executivo

CARNAVAL 2004

Maquete do Complexo Cultural do Porto Seco está no Largo Glênio Peres

Os interessados em conhecer como está sendo estruturado o Complexo Cultural do Porto Seco, local onde será realizado o Carnaval de Porto Alegre a partir deste ano, podem conferir até amanhã, sexta-feira, 20, a maquete exposta no Largo Glênio Peres, próximo à Avenida Borges de Medeiros,

no Centro da cidade. O horário de exposição é das 12h às 18h. A partir de domingo, 22, a maquete estará na pista, no acesso aos camarotes.

Ônibus

O público também poderá receber informações sobre as linhas de ônibus que irão até o local da folia. Foram criadas

três linhas especiais de ônibus para o evento, além de reforço nas linhas que já transitam no local. Estas linhas estarão funcionando dias 22, 23, 24 de fevereiro até o final dos desfiles. Dia 28, o esquema se repetirá para a realização do desfile das campeãs. Para o retorno das linhas, a partir das 3h da manhã, os ônibus terão saída de acordo com a necessidade.

Limpeza

O DMLU iniciou na terça-feira, 17, a pintura dos meios-fios do canteiro central da Avenida Plínio Kroeff e da pista de desfiles do Complexo Cultural do Porto Seco. Os meios-fios da avenida, numa extensão de 2.600 metros, estão recebendo um colorido especial. A pedido das entidades carnavalescas, a pista será pintada com a cor branca. Os trabalhos, que deverão estar concluídos amanhã, sexta-feira, 20, envolvem 300 operários. Durante o Carnaval, o DMLU irá manter 40 funcionários na área dos desfiles, e contará com o auxílio de uma máquina varredora de grande porte, de um caminhão-pipa e de um guincho. A coleta de lixo na cidade, de sábado, 21, a terça-feira, 24, será feita entre às 7h30min e às 13h30min. Na quarta-feira de cinzas, 25, o serviço começa às 9h e termina às 12h30min.

Ricardo Giurti



Até amanhã, sexta-feira, 20, o público poderá conhecer a maquete do Complexo Cultural do Porto Seco

DIREITOS HUMANOS

Taxistas fazem mutirão contra exploração sexual de crianças

A Prefeitura começa a distribuir hoje, 19, os adesivos do disque-denúncia contra a violência e exploração sexual da criança e do adolescente (0800.990500 ou 32869979), no ponto de táxi da Estação Rodoviária de Porto Alegre, a partir das 9h. A iniciativa da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana (Smdhsu) tem o apoio do Sindicato dos Taxistas Autônomos de Porto Alegre (Sintapa) e do Sindicato dos Taxistas (Sintaxi). A ação faz parte do programa

contra a exploração sexual de crianças e adolescente, que teve início no último sábado, 14, na Muamba, e será implementado no Carnaval 2004. A intenção da Prefeitura é fazer com que os taxistas portem o adesivo com os telefones de denúncia e também assumam o compromisso de denunciar casos de exploração e violência. Basta que denunciem, que a Brigada Militar e a Polícia Civil estarão presentes bem como o serviço social da Prefeitura.

MÚSICA

Prorrogadas as inscrições para o concurso Uma Canção para Porto Alegre

Estão prorrogadas até o dia 5 de março, sexta-feira, às 18h, as inscrições para o concurso "Paixão pela Cidade - uma Canção para Porto Alegre". A alteração atende ao fato de que o período de férias impossibilitaria muitos participantes de fazerem sua inscrição. A data também é o prazo final para inscrições feitas via Correio. Organizado pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC), com o patrocínio da Cia. Zaffari de Supermercados, o concurso busca renovar o elenco de músicas que homenageiam Porto Alegre e valorizar a produção musical da cidade, por meio do incentivo à participação e criação de compositores nascidos ou residentes no Estado. A música vencedora do concurso receberá o prêmio de R\$ 10 mil.

Interessados devem se dirigir à Coordenação de Música

da Secretaria Municipal da Cultura, localizada no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/nº), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, local em que está disponível o regulamento e onde poderão ser feitas as inscrições. É requisito para a inscrição o autor ter nascido ou residir no Rio Grande do Sul. O regulamento está disponível no seguinte endereço: www.portoalegre.rs.gov.br

Inscrições e seleção

Poderão ser inscritas canções com letras em português, sem restrições a estilos ou gêneros musicais. Cada autor ou compositor poderá inscrever, no máximo, duas canções, sozinho ou em parceria. As canções deverão ser inéditas, tanto letra quanto música, não podendo ter sido gravadas comer-

ECONOMIA POPULAR

Produtores da Serra já venderam 44 toneladas de uva no Largo Glênio Peres

Os produtores de Caxias do Sul já venderam 44 toneladas de uva, durante a Quinzena da Uva da Serra, no Largo Glênio Peres. Devido ao sucesso da iniciativa, a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) duplicou o espaço para comercialização. Agora são 50 produtores de duas associações caxienses que estão oferecendo as uvas niagara branca, niagara rosada, bordô e isabel preta a R\$ 1,00 o quilo. A feira ainda funcionará hoje, 19, amanhã, 20, e na segunda-feira, 23, sempre das 9h às 19h. Para março, está sendo estudada a realização de uma Quinzena da Maçã de Caxias do Sul.

cialmente em discos ou fitas ou veiculadas em rádios, comerciais ou similares. A seleção terá duas fases. Primeiro, a comissão julgadora escolherá até 12 finalistas, entre todas as canções inscritas, que serão gravadas em CD. Cada uma das finalistas receberá uma ajuda de custo de R\$ 1.500,00.

Estas 12 músicas serão apresentadas em espetáculo público, no dia 28 de março, domingo, a partir das 17h, no Parque Farroupilha, encerrando a Semana de Porto Alegre. Na segunda fase do concurso, o voto popular definirá a grande vencedora. O júri responsável pela seleção das 12 finalistas será formado por sete integrantes, sendo seis artistas, produtores e jornalistas de reconhecido mérito na área e um representante da SMC. Informações pelo telefone 3311-5627 ou pelo e-mail cm@smc.prefpoa.com.br.